



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 /2019

Altera o Decreto Legislativo nº21/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e, ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O §1º do art. 7º do Decreto Legislativo nº 21/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º A indicação do homenageado deverá ser apresentada, preferencialmente, até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto, 30 de outubro de 2019.

RECEBIDO 30/10/19


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa


Rodrigo Forneck
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



JUSTIFICATIVA

Ínclitos membros da Mesa Diretora,
Excelsos Pares,

O Título de Cidadão ou Cidadã Rio-branquense é uma honraria de alto valor e reconhecimento concedido a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham projetado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que promoveram, comprovadamente, benfeitoras à humanidade.

A matéria é atualmente regulamentada pelo Decretos Legislativo nº 21/2019. No entanto, verificou-se a necessidade de complementar a norma inserindo a possibilidade de redução ou dilação do prazo para apresentação da proposição, visando aperfeiçoar e valorizar ainda mais a honraria.

De toda sorte, ressalto a construção deste projeto em comunhão com os setores legislativos conhecedores do contexto envolvido.

Ante o exposto, proponho, justifico e requiro a provação deste projeto.


Rodrigo Forneck
Vereador – PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº59/2019

AUTOR: VEREADOR RODRIGO FORNECK

ASSUNTO: Altera o Decreto Legislativo nº 21/2019.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para adoção das providências necessárias.

Rio Branco/Acre, 30 de outubro de 2019.


**Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019**